

Processo nº. 19/2000-0104343-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

8º T.A. - CT FPE Nº 2019/021490

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, PUBLICADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL (18 CRS) - TRAMANDAÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0104343-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº. 2793008, sito na Av. Emancipação, nº. 1255, Centro - TRAMANDAÍ/RS, CEP.: 95590-000, fone: (51) 3684-0300, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. TÉRCIO ERANY TEDESCO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. 5051212842, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 534.653.420-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, com a seguinte redação:

"18.7 O Incremento Temporário que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 735 de 19 de abril de 2021, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente a 05 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21.

18.7.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 373/21".

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

RECURSO DO TETO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8526, 8521, 8513
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 41145
	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual

teor e forma.

Porto Alegre, 29 de Abril de 2021.

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretaria da Saúde

TÉRCIO ERANY TEDESCO JUNIOR
Diretor Geral da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul - Hospital Tramandaí